



Índice

Decretos	1
Editais	4
Extratos.....	4
Resoluções.....	6
Aditivos.....	7
Aviso de Retificação e Prorrogação.....	8

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SE/nº 156/16, de 5 de fevereiro de 2016.

Remove e lota Professores da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 48 e 49 da Lei Complementar nº 012 de 20.12.1999 e com base no Edital de Chamamento nº 001/2015, de 13.11.2015 – concurso de remoção, resolve:

REMOVER e LOTAR,

a partir de 10 de fevereiro de 2016, professores da rede municipal de Ensino, a seguir relacionados:

Nome	Matric.	Escola Lotação	Removida para
Valdete Gomes de Souza	51.057	40h da EMEIEF Ubaldina Rocha Ghedin	40h EMEIEF José Cesário da Silva
Jucelia dos Santos Meira	51.197	20h EMEIEF Amaro João Batista 20h EMEIEF Fortunato Brasil Napolini	40h EMEIEF Amaro João Batista

Prefeitura Municipal de Criciúma, 5 de fevereiro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ROSE MARGARETH REYNAUD MAYR - Secretária Municipal de Educação

ERM.

DECRETO SA/nº 235/16, de 26 de fevereiro de 2016.

Substitui membro nomeado pelo Decreto SA/nº 748/15 de 24 de abril de 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º- O art. 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto SA/nº 748/15, que nomeia Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, em substituição a Jailton Fernandes Caetano, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

I - membros efetivos:

a) Patrícia Tatiana Schmidt – matrícula nº 55.242

b)

c)

d)

e)

f)

Art. 2º - O art. 2º, do Decreto SA/nº 748/15, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art.2º- A presidência da Comissão será exercida pela servidora Patrícia Tatiana Schmidt.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 26 de fevereiro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração
ERM.

DECRETO SA/nº 237/16, de 29 de fevereiro de 2016.

Designa servidores para autenticar documentos e revoga Decreto SG/nº 526/10 de 3 de agosto de 2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 32, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

DESIGNAR

os servidores **NELI SEHNEM DOS SANTOS**, **GUIOMAR LEANDRO** e **ELIETE ROSA MILANESE**, para procederem a autenticação de documentos de habilitação referentes a cadastro de fornecedores e a processos licitatórios do município de Criciúma.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 29 de fevereiro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração

ERM.

DECRETO SA/Nº 244/16, de 29 de fevereiro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a convocação dos candidatos/professores, a seguir relacionados, convocados conforme Editais de Convocação nºs 005, 006 e 007/16, classificados no concurso público decorrente do Edital de Concurso Público nº 002/2014 – para área de educação, por não haverem tomado posse no prazo legal e/ou por desistência da vaga, conforme dispõe o § 7º do art. 16 da Lei Complementar nº 012/99:

I – DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2016

01	Educação Infantil (5o ano)	EVANIA CARDOSO MATHIAS MARTINS
02	Educação Infantil (5o ano)	GRAZIELA FRASSETTO FERNANDES
03	Educação Infantil (5o ano)	HELUZA BRUNELLI JUSTO DA SILVA
04	Educação Infantil (5o ano)	JOSIANE EUGENIO PEREIRA
05	Geografia	RODRIGO BORGES FRANCISCO

II – DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2016

01	Geografia	TAISE MARTINS POSSIDONIO
----	-----------	--------------------------

III – DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2016

01	Geografia	JOSI ZANETTE CANTO
----	-----------	--------------------

Prefeitura Municipal de Criciúma, 29 de fevereiro de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração

ERM.

Editais

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2016 CONCURSO PÚBLICO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2014**, homologado o resultado final pelo Decreto SA/nº 466/14 de 28.04.2014, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no concurso público para comparecer **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Criciúma, sito à Avenida Estevão Emilio de Souza nº 325 - Bairro Ceará, para posse do respectivo cargo:

Cargo: MÉDICO DERMATOLOGISTA - CH semanal: 10 h	
Classif.	Nome do candidato
5ª	MARIANA ROCHA FABRIS

Cargo: MOTORISTA - CH semanal: 12X36	
Classif.	Nome do candidato
10ª	JAIRO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 07 de março de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal
ERM/mrz.

Extratos

Termo de Convênio

Governo Municipal de Criciúma

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CRICIUMA - CMDI/FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO (FMI) /MUNICÍPIO DE CRICIÚMA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de convênio registrado no Depto de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração sob o nº 1741/2016

PARTÍCIPES: Conselho Municipal do Idoso de Criciúma - CMDI/Fundo Municipal do Idoso (FMI) /Município De Criciúma através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Entidade CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

DO OBJETO: Para a execução do presente Termo de Convênio o Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Criciúma/Fundo Municipal do Idoso (FMI) e a Secretaria Municipal de Assistência Social, como órgão gestor transferirão o valor total máximo de R\$ 606.613,87 (seiscentos e seis mil, seiscentos e treze reais e oitenta e sete centavos) para o desenvolvimento das atividades do projeto: “REVITALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO - QUARTOS”. Este valor será dividido em (12) doze etapas com vistas a garantir a

consolidação da política pública para pessoa idosa, conforme estabelecida pela Resolução 001/2016 do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI de Criciúma de 29/02/2016.

PRAZO E DA VIGÊNCIA: O presente Convênio tem vigência 02(dois) anos a partir de sua publicação.

DATA: Criciúma-SC, 02 de março de 2016. **SIGNATÁRIOS:** **Márcio Búrigo** Prefeito Municipal, **Solange Barp** pela Secretaria Municipal de Assistência Social, **Mariela Pasetto** Presidente do CMDI e **Zalmir Casagrande** Presidente do Asilo São Vicente de Paulo.

Extrato de Contrato Governo Municipal de Criciúma

Extrato de Contrato nº 026/PMC/2016

Dispensa de Licitação nº 062/PMC/2016

Contratante: Município de Criciúma

Contratada: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIUMA.

Objetivo: Prestação de serviços de gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras de macrodrenagem do Rio Criciúma etapa II.

Valor Global: R\$ 580.000,00.

Vigência: 31/12/2017.

Assinatura: 25/02/2016.

Signatários: pelo município o senhor **Marcio Búrigo** – Prefeito Municipal, e pelo (a) empresa senhor(a) **Gildo Volpato** .

Extrato de Contrato nº 027/PMC/2016

Dispensa de Licitação nº 063/PMC/2016

Contratante: Município de Criciúma

Contratada: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIUMA.

Objetivo: Serviços de monitoramento ambiental do projeto de recuperação da área degradada (PRAD) do antigo lixão dos municípios de Criciúma, Forquilha e Nova Veneza, localizada no bairro Santa Líbera.

Valor Global: R\$ 119.125,98.

Vigência: 24/02/2021.

Assinatura: 24/02/2016.

Signatários: pelo município o senhor **Marcio Búrigo** – Prefeito Municipal, e pelo (a) empresa senhor(a) **Gildo Volpato** .

Resoluções

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2016

Aprova a utilização de recursos do Piso de Alta Complexidade I - PAC-I e IGD-SUAS para participar do I Seminário Estadual de Acolhimento Institucional e Familiar.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 3.172/1995 em reunião extraordinária realizada em 24 de fevereiro de 2016, Ata 195/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos do Piso de Alta Complexidade I - PAC-I e IGD-SUAS, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para participação de dois (02) técnicos no I Seminário Estadual de Acolhimento Institucional e Familiar, que acontecerá nos dias 03 e 04 de março de 2016, em Florianópolis.

Art. 2º O recurso custeará despesas de alimentação, hospedagem e inscrição.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de fevereiro de 2016.

Maria Inês Conti Victor
Presidente do CMAS
(Gestão 2014-2016)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2016

Aprova a utilização de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para pagamento do subsídio mensal para as famílias que acolherem crianças e/ou adolescentes do Programa Família Acolhedora.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 3.172/1995 em reunião extraordinária realizada em 24 de fevereiro de 2016, Ata 195/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para pagamento do subsídio mensal, conforme Art. 16, da Lei Municipal 6.689/2015, para as famílias que acolherem crianças e/ou adolescentes do Programa Família Acolhedora, conforme previsão abaixo:

Descrição	Quantidade/ano	Valor unitário/mês	Valor total/mês
Repasso às famílias que acolherem crianças e adolescentes	50 crianças e/ou adolescentes	01 Salário Mínimo por criança ou adolescente acolhido (R\$ 880,00)*	50 salários mínimos (R\$ 44.000,00)*

(*) Valor variável de acordo com a alteração do Salário Mínimo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de fevereiro de 2016.

Maria Inês Conti Victor
Presidente do CMAS
(Gestão 2014-2016)

Aditivos

Termo Aditivo ao Contrato

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/FMS/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: FERREIRA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 06/03/2017.

Assinatura: 29/02/2016.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Neli Sehnem dos Santos** – Pela Empresa: **Izabel Plácido Ferreira**.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 091/FMS/2014

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: PRONTO AR PULMOCLINICA CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 31/12/2016.

Assinatura: 08/12/2015.

Signatário: Pelo Município: **Neli Sehnem dos Santos** – Pela Empresa: **Alessandra Fabricio de Barros Souza Castro**.

Termo Aditivo ao Pregão FMS – Fundo Municipal de Saúde

Segundo Termo Aditivo ao Pregão nº 043/FMS/2015, RP nº 013/FMS/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Valor:

Item	Descrição	Reequilíbrio R\$
07	Agulhas hipodérmicas 20mmX5,5mm	0,0579
08	Agulhas hipodérmicas 25mmX6mm	0,0600
10	Agulhas hipodérmicas 25mmX8mm	0,0660
11	Agulhas hipodérmicas 30mmX7mm	0,0560

Assinatura: 24/02/2016.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Neli Sehnem dos Santos** – Pela Empresa: **Leonardo Leão Straliotto**.

Aviso de Retificação e Prorrogação

Pregão Presencial

Governo Municipal de Criciúma

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objeto a contratação de empresa para preparação de almoço, janta, café e execução de serviços de limpeza, higienização e conservação das instalações do 4º Batalhão de Bombeiro Militar do Município de Criciúma, localizado a Rua Dolario dos Santos, 501 – Centro – Criciúma, SC., são feitas as seguintes retificações:

1) O item 7.1.4 - Habilitação Técnica, passa a ser da seguinte forma:

a) Certidão de registro e regularidade no Conselho Regional de Administração – CRA da empresa, válida na data limite para entrega dos envelopes;

a.1) Comprovação de que possui em seu quadro, no mínimo, um profissional com formação de nível superior em administração de empresas, legalmente habilitado e devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Administração CRA – que será o responsável técnico pela execução dos serviços.

b) 02 (dois) atestados de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou ou vem prestando serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto deste edital;

b.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ao) estar devidamente registrado(s) no CRA, acompanhado de certidão de registro de comprovação de aptidão – RCA;

b.2) A empresa sediada fora do Estado de Santa Catarina, deverá apresentar o(s) respectivo(s) atestado(s) vistado(s) pelo CRA de Santa Catarina e acompanhado(s) de Certidão de Registro de Comprovação de Aptidão;

b.3) Os atestados apresentados deverão ser derivados de serviços de natureza contínua, não sendo aceitos atestados cuja as execuções tenham sido realizadas em períodos distintos.

d) Comprovante de que a licitante cumpre e segue as normas de segurança e medicina do trabalho, mediante apresentação do registro do SEESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) na DRT do Ministério do Trabalho;

e) Certidão de Débitos emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

f) Comprovação de que a licitante cumpre e segue o art. 607 da CLT, mediante a apresentação do comprovante de pagamento anual da contribuição sindical patronal e laboral.

2) A planilha orçamentária – Anexo I, passa a ser da seguinte forma:

I - DESCRIÇÃO DOS POSTOS

DETALHAMENTO DA CARGA HORÁRIA: 01 (um) aux. de serv. gerais com carga horária de 08h diárias, de segunda a sexta-feira.

REMUNERAÇÃO/PISO DA CATEGORIA: R\$ 1.020,04 (hum mil vinte reais e quatro centavos).

MONTANTE " A "		
1 - REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (1 + 2)	R\$	% complemento
1.1 - Salários	1.020,04	83,33
1.2 - Adicional de Insalubridade 20%	204,01	16,67
1.3 - Adicional de Periculosidade 30%	0,00	0,00
1.4 - Adicional Noturno	0,00	0,00
1.5 - Reflexo do Adicional Noturno s/ DSR	0,00	0,00
1.6 - Prorrogação da Jornada Noturna	0,00	0,00
1.7 - Hora Noturna Reduzida	0,00	0,00
1.8 - Intervalo Intra jornada não concedido	0,00	0,00
1.9 - Horas extras	0,00	0,00
1.10 - Hora descanso semanal remunerado - DSR	0,00	0,00
Subtotal	1.224,05	100,00
1.11 - Adicional de Assiduidade - 0,00%	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO (100,00%)	1.224,05	100,00

2 - VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS	R\$	% em relação à remuneração
2.1 - GRUPO " A "		
Inss	244,81	20,00
Sesi/Sesc	18,36	1,50
Senai/Senac	12,24	1,00
Sebrae	7,34	0,60
Incra	2,45	0,20
Salário Educação	30,60	2,50
Seguro Acidente no Trabalho	36,72	3,00
Fgts	97,92	8,00
TOTAL DO GRUPO " A "	450,45	36,80
2.2 - GRUPO " B "		
Férias	154,96	12,66
Aviso Prévio	36,11	2,95
Auxílio Enfermidade	46,15	3,77
Repouso Semanal Renumerado	35,01	2,86
TOTAL DO GRUPO " B "	272,23	22,24
2.3 - GRUPO " C "		
13 Salário	132,20	10,80
Fgts nas Resc. s/ Justa Causa	48,96	4,00
TOTAL DO GRUPO " C "	181,16	14,80
2.4 - GRUPO " D " (Incidência Acumulativa)		
Grupo " A " s/ Grupo " B "	100,18	8,18
Grupo " A " s/ Grupo " C "	48,65	3,97
TOTAL DO GRUPO " D "	148,83	12,16
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	1.052,67	86,00
TOTAL DO MONTANTE " A " (1+2)	2.276,71	
MONTANTE " B "		
3 - INSUMOS	R\$	% em relação à remuneração
3.1 - Uniformes	29,10	2,38
3.2 - Materiais e equipamentos de segurança	16,80	1,37
3.3 - Material de consumo	9,95	0,81
3.4 - Vale Transporte	114,80	9,38
3.5 - Materiais e equipamentos	0,00	0,00
3.6 - Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	22,80	1,86
3.7 - Seguro de vida em grupo	20,00	1,63
3.8 - Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula 41ª CCT)	12,24	1,00
3.9 - Contribuição Assistencial Laboral (Cláusula 43ª CCT)	9,79	0,80
Valor dos Insumos	235,48	19,24
4 - Demais Componentes	R\$	% atribuído
4.1 - Despesas administrativas	324,53	26,51
4.2 - Lucro	324,53	26,51
Taxa Global Administração - (4.1 + 4.2)	649,06	53,03

TOTAL DO MONTANTE " B " (3 + 4)	884,54	72,26
---------------------------------	--------	-------

TRIBUTOS			
6 - Impostos/Taxas	R\$	% em relação à remuneração	
6.1 - Tributos com incidência s/ faturamento			%
6.1.1 - ISSQN (2,50% s/ total da nota fiscal)	202,74	16,56	5,00
6.1.2 - COFINS (7,60% s/ total da nota fiscal)	308,17	25,18	7,60
6.1.3 - PIS (1,65% s/ total da nota fiscal)	66,91	5,47	1,65
Sub total	577,82	47,21	14,25
6.2 - Tributos com incidência s/ lucro			85,75
6.2.1 - Contribuição Social (09,00% s/ lucro)	0,00	0,00	
6.2.2 - IRPJ (15,00% s/ lucro)	0,00	0,00	
Sub total	0,00	0,00	
Valor total dos Tributos (6.1 + 6.2)	577,82	47,21	
VALE ALIMENTAÇÃO			
7 - Vale Alimentação	R\$	% atribuído	
7.1 - ticket alimentação	315,81	25,80	
Valor Mensal do Vale Alimentação	315,81	25,80	
PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFIS. E POSTO DE TRABALHO/MÊS	R\$	% total mensal	
Montante " A "	2.276,71	56,15	
Montante " B "	884,54	21,81	
Tributos	577,82	14,25	
Vale Alimentação	315,81	7,79	
Preço total mensal	4.054,89	100,00	

Em virtude das alterações, fica prorrogada a data de abertura para dia 18/03/2016 às 09h00min.

Mantém-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

Criciúma, 07 de março de 2016.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA

